



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC  
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179  
www.calmon.sc.gov.br

**PORTARIA Nº 124 DE 01 DE JUNHO DE 2018.**

**“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 027/2018 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL(IS) RESPONSABILIDADE(S) ENVOLVENDO A SERVIDORA FRANCIELE SIQUEIRA MICHALSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PEDRO SPAUTZ NETTO**, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria nº 027/2018, para apurar responsabilidade da servidora **Franciele Siqueira Michalski**, ante a justificativa apresentada pela comissão processante, por mais 60 dias, na forma prevista pela legislação pertinente.

**Art. 2º** - Mantém-se todas as demais determinações contidas na Portaria nº 027/2018, ora prorrogada.

**Art. 3º** - justifica-se a presente medida, considerando a manifestação da Comissão sobre a necessidade de manter o servidor afastado e devido a existência de outros PADs e Tomadas de Contas envolvendo os mesmos servidores nas Comissões, RESOLVE pela prorrogação do prazo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Calmon, SC, 01 de junho de 2018.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal